



**DECRETO Nº 051/2021**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	200.000,00
		Total Projeto 200.000,00
		Total Unidade 200.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTE	VALORES
1545103231.122 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	50.000,00
		Total Projeto 50.000,00
		Total Unidade 50.000,00
02.17 - FUNDEB	FONTE	VALORES
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	116	60.000,00
		Total Projeto 60.000,00
		Total Unidade 60.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	350.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	50.000,00
		Total Projeto 400.000,00
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	400.000,00
		Total Projeto 400.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



# SÃO LOURENÇO DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL

## RUMO AO DESENVOLVIMENTO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		500.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		100.000,00
		Total Projeto	600.000,00
		Total Unidade	1.400.000,00
		Total Geral:	1.710.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES Discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES		VALORES
0412200211.102 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
0412200232.211 DIVULGAÇÃO OFICIAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	200.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545103231.122 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	50.000,00
02.17 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236801882.265 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116		60.000,00
		Total Projeto	60.000,00
		Total Unidade	60.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204281.155 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E CIRURGICO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		100.000,00

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.400.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.710.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito -

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**  
-Secretario de Finanças-

**MARCELO AGNESE LANNES**  
-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 30/09/2021.